CONTRATO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº: 11.694.167/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO, portadora do CPF: nº 788.804.323-20 e RG nº4.206.457 SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: I C L L MENDES LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.985.550/0001-60, com sede à Rua Coelho de Resende (Zona Sul) Nº 412, sala 01 Bairro Centro em TERESINA-PI, neste ato representado pela(o) Sr. (Srª). IVO CESAR LOPES LEITE MENDES, inscrito no CPF nº 011.447.953-46, RG nº 1876592 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, conforme o Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 367/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantesdo Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 003/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	449052	500
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500

10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 55.570,74 (*cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta reias e setenta e quatro centavos*), conforme os preços unitários constantes da proposta e abaixo discriminados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VR. UNT	VR. TOTAL
6	AFASTADOR DE LÍNGUA	PCT	THEOTO/THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	10	R$ 7,40	R$ 74,00
11	ALGODÃO EM ROLETE PCT/ 100	PCT	SOFT PLUS/ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME	180	R$ 2,70	R$ 486,00
14	ALVEOLOTOMO PRATA	UND	GOLGRAN / GOLGRAN IN D COM DE INSTRUMENT	36	R$ 91,00	R$ 3.276,00
17	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	CX	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	18	R$ 132,02	R$ 2.376,36
18	ANESTÉSICO 3% (PROCAÍNA) C/50	CX	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	18	R$ 181,04	R$ 3.258,72
19	ANESTÉSICO 4% ARTICAÍNA C/50	CX	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	4	R$ 181,37	R$ 725,48
23	APLICADOR DYCAL ANGULADO	UND	ABC / ABC INSTRUMENTOS	216	R$ 9,00	R$ 1.944,00
24	APLICADOR DYCAL RETO	UND	ABC / ABC INSTRUMENTOS	216	R$ 9,00	R$ 1.944,00
29	BIOCAL 2G	UND	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM	22	R$ 32,00	R$ 704,00
30	BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	UND	MEDICAL BURS	18	R$ 7,50	R$ 135,00
31	BROCA DE AÇO	UND	MICRODONT/ MICRODONT MICRO USINAGEM	108	R$ 18,60	R$ 2.008,80
32	BROCA DIAMANTADA FG	UND	FAVA / METALURGICA FAVA IND. E COM. LTD	108	R$ 4,96	R$ 535,68
34	BROCA GATES Nº 02 DIVERSOS	UND	MICRODONT/ MICRODONT MICRO USINAGEM	108	R$ 10,85	R$ 1.171,80
39	CABO P/ ESPELHO	UND	GOLGRAN / GOLGRAN IN D COM DE INSTRUMEN	65	R$ 5,30	R$ 344,50
42	CALCADOR PAIVA	UND	ABC / ABC INSTRUMENTOS	65	R$ 11,80	R$ 767,00
51	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	FSC	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA AS	30	R$ 22,35	R$ 670,50
56	EDTA GEL TRIS SÓDICO 20ML	UND	BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA E FARM	108	R$ 6,00	R$ 648,00
58	ESCOVA DE ROBSON	UND	MICRODONT/ MICRODONT MICRO USINAGEM	180	R$ 1,45	R$ 261,00
62	ESPÁTULA P/ INSERÇÃO N.01	UND	GOLGRAN / GOLGRAN IN D COM DE INSTRUMENT	10	R$ 14,88	R$ 148,80
64	ESTOJO INOX 20X10X5	UND	GOLGRAN / GOLGRAN IN D COM DE INSTRUMENT	45	R$ 90,00	R$ 4.050,00
67	FICHA P/ RX COM 2 FUROS	UND	PREVEN/PREVEN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
73	FÓRCEPS DIVERSOS	UND	RICHARD WOLF / RICHARD WOLF BRASIL EQUIP	10	R$ 78,95	R$ 789,50
76	FRASCO DAPPEN DE VIDRO	UND	GOLGRAN / GOLGRAN IN D COM DE INSTRUMENT	144	R$ 4,00	R$ 576,00
79	HEMOSTOP LIQ. 10ML	VDR	MAQUIRA / MAQUIRA	45	R$ 23,11	R$ 1.039,95
80	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P. A.) 10GR	VDR	MAQUIRA / MAQUIRA	45	R$ 6,00	R$ 270,00
84	LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40	UND	MK LIFE/MEDIN A. S	45	R$ 29,66	R$ 1.334,70
105	PEDRA POMES NORMAL 1KG	UND	ASFER/ ASFER INDUSTRIA	18	R$ 4,85	R$ 87,30
108	PINÇA DIETRICH 14CM	UND	ABC / ABC INSTRUMENTOS	45	R$ 106,93	R$ 4.811,85
109	PINÇA KELLY CURVA/ RETA 14CM	UND	RICHARD WOLF / RICHARD WOLF BRASIL EQUIP	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
110	PINCEL MICROBRUSH	POT	MEDICAL BURS/MEDICAL BURS	72	R$ 12,40	R$ 892,80
124	RESINA A1 FILL MAGIC	UND	VIDODENT/VIGODENT INDUSTRIA	36	R$ 20,00	R$ 720,00
125	RESINA A2 FILL MAGIC	UND	VIDODENT/VIGODENT INDUSTRIA	36	R$ 20,00	R$ 720,00
126	RESINA A3,5 FILL MAGIC	UND	VIDODENT/VIGODENT INDUSTRIA	36	R$ 20,00	R$ 720,00
127	RESINA A3 FILL MAGIC	UND	VIDODENT/VIGODENT INDUSTRIA	36	R$ 20,00	R$ 720,00
128	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL COMPLETO	FSC	CLÁSSICO/ARTIGOS ODONTOLOGICOS	45	R$ 180,00	R$ 8.100,00
133	RESINA TPH 3,0	TUB	DENTSPLY/ DENTSPLY IND.COM. LTDA	65	R$ 34,60	R$ 2.249,00
134	RESINA TPH 3,5	TUB	DENTSPLY/ DENTSPLY IND.COM. LTDA	65	R$ 34,60	R$ 2.249,00
135	RESINA Z100 DIVERSAS	UND	3M/3M DO BRASIL LTDA	65	R$ 43,40	R$ 2.821,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro - CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023/PMPII/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023– PMPII/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI.

CONTRATADO: I C L L MENDES LTDA
CNPJ: 10.985.550/0001-60
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº: 11.694.167/0001-16.
SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 55.570,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	449052	500
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde a Srª. TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO.
Contratado: I C L L MENDES LTDA, inscrito no CNPJ nº10.985.550/0001-60,
Sr. IVO CESAR LOPES LEITE MENDES
Data Assinatura: 24/04/2023

PEDRO II (PI), 24 de abril de 2023.
Publique-se.
Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal/PMPII/PI.